

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO MELO LOPES** para exercer a Função Gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1, a contar da data de assinatura da Decisão (18/12/2023).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4856, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000052087-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela beneficiária,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Dra. **Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello**, com a finalidade de participar do 20º Encontro Internacional de Juristas, em **San José-Costa Rica**, com data de **saída dia 19/01/2024 e retorno em 26/01/2024**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 8,0 (oito)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (máscara cirúrgica, máscara multiuso, touca hospitalar, avental hospitalar, luvas látex, álcool etílico 70% líquido, álcool etílico gel) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2022/000038299-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 1, INFINITI CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 11.628,00 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais); Grupo 2, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), à empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57; Grupo 3, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), e Grupo 4, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais) à empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ: 37.722.924/0001-01, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1362109 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de dezembro de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 319/2023 - DVCC/TJAM**

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 012/2023 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000018472-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023.
- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Ensino Superior Nilton Lins
- 5.OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a UNIVERSIDADE NILTON LINS, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de Graduação (exceto Medicina) e Pós Graduação.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 7.DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8.VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 372/2023 - DVCC/TJAM

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 039/2023-TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000051909-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.
- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Arquidiocese de Manaus.
- 5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 23 (vinte e três) unidades, destinados à ARQUIDIOCESE DE MANAUS - PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO para fins de interesse social.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 19 de dezembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 368/2023-DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica 061/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000041813-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Amazonas).
- 5. OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do projeto de instalação de "Pontos de Inclusão Digital (PID)"- Nível 2, nos moldes preconizados na Resolução CNJ nº 508 de 22 de junho de 2023, mediante a congregação de órgãos do sistema de justiça, Prefeituras do Estado Amazonas e, ainda, de outros órgãos da administração pública, visando materializar a garantia do efetivo acesso à Justiça e a oferta de outros serviços aos cidadãos. Como PID Nível 2, entende-se o atendimento virtual de pelo menos 2 (dois) ramos do Poder Judiciário e pelo menos 1 (um) dos seguintes órgãos: Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia Pública da União, Polícias, Municípios e outros órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer nível. Outros órgãos e entidades poderão aderir a este acordo na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante requerimento formal e em observância a cláusula quarta e Termo de Adesão (Anexo II), deste instrumento.